



Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12 DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813, de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia **05/5/2020**; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DE ABERTURA DO PMAS 2020

Art.1º. Fica aprovado pelo Conselho – CMAS – a abertura de bloco do PMAS 2020 para inserção da regulamentação de Benefícios Eventuais e outros blocos para retificações que se fizerem necessárias.

Art.2º. Esta Resolução terá efeito de vigência a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 13 de maio de 2020.


Danièle Barros Calheiros
Presidente do CMAS